

**REGULAMENTO**  
**CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES**  
**DE SEGUROS**  
**(TODOS OS RAMOS)**  
**2025**

**Regulamento do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros  
Todos os Ramos - Online (ao vivo)**

## Sumário

<b>1 – DO CURSO</b> .....	<b>3</b>
<b>1.1 – Estrutura</b> .....	<b>3</b>
<b>1.2 – Inscrição</b> .....	<b>3</b>
<b>1.3 - Da Necessidade de Atendimento Especial</b> .....	<b>5</b>
<b>1.4 – Acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA</b> .....	<b>5</b>
<b>1.5 – Frequência às Aulas/Abono de Faltas</b> .....	<b>5</b>
<b>1.6 – Avaliações</b> .....	<b>6</b>
<b>1.7 – Critérios de Aprovação e Reprovação</b> .....	<b>7</b>
<b>1.8 - Gabarito</b> .....	<b>8</b>
<b>1.9 - Recursos/Anulações de Questões</b> .....	<b>8</b>
<b>1.10 – Da Correção e dos Resultados</b> .....	<b>9</b>
<b>1.11 – Certificação</b> .....	<b>9</b>
<b>2 – DESISTÊNCIA</b> .....	<b>10</b>
<b>2.1 – Cancelamento de Matrícula</b> .....	<b>10</b>
<b>2.2 - Abandono do Curso e Evasão</b> .....	<b>10</b>
<b>3 - TRANSFERÊNCIA</b> .....	<b>11</b>
<b>4– DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>11</b>

**Regulamento do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros  
Todos os Ramos - Online (ao vivo)**

**1 – DO CURSO**

O Curso para Habilitação de Corretores de Seguros – Todos os Ramos confere aos aprovados, de acordo com as normas deste Regulamento, o Certificado de Habilitação de Corretores de Seguros - Todos os Ramos.

**1.1 – Estrutura**

**1.1.1.** O Curso para Habilitação de Corretores de Seguros de Seguros Todos os Ramos é composto pelos módulos/disciplinas que habilitam os Corretores de Capitalização, os Corretores de Seguros de Vida e Previdência e os Corretores de Seguros Demais Ramos.

**a)** As disciplinas do curso serão ministradas à distância por meio do ambiente virtual de aprendizagem, com aulas ao vivo ou previamente gravadas, na forma do Anexo 1.

**b)** As disciplinas cursadas com aproveitamento na forma do presente Regulamento terão validade por 3 (três) anos consecutivos para conclusão das disciplinas pendentes e obtenção da respectiva certificação, contados a partir da matrícula inicial no Curso. Os alunos inscritos em 2025 deverão cumprir as disciplinas pendentes até o ano de 2028, respeitando a grade curricular vigente dos anos subsequentes, ou seja, 2026, 2027 e 2028. Após esse período, caso ainda existam disciplinas pendentes de aprovação, as disciplinas cursadas com aproveitamento pelo(a) aluno(a) perderão sua validade.

**1.2 – Inscrição**

**1.2.1.** A inscrição para o Curso deverá ser efetivada no *site* da ENS no endereço: [www.ens.edu.br](http://www.ens.edu.br). O aluno deverá preencher a ficha de inscrição e optar por um dos planos de pagamento disponíveis no ato da inscrição.

Em seguida, para concluir a sua inscrição, o(a) aluno(a) deverá:

- I. Iniciar o plano de pagamento avençado, o que confirmará a matrícula do aluno;
- II. Enviar por meio de upload na ficha de inscrição e/ou através do acompanhamento de inscrição no site da ENS, os documentos listados abaixo:

**Documentação exigida para alunos brasileiros:**

- a) Cópia da carteira de identidade com foto recente;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio ou diploma de ensino superior).

**Documentação exigida para candidatos estrangeiros:**

**Regulamento do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros  
Todos os Ramos - Online (ao vivo)**

- a) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Cópia do passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- c) Os itens “c” e “d” da documentação exigida para alunos brasileiros.

**Observações:**

- 1) O aluno que concluir o Ensino Médio ou equivalente no exterior, exceto na Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia, deverá, também, apresentar cópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 2) O aluno que realizou ensino superior no exterior deverá apresentar cópia autenticada do documento de Revalidação de Diploma no Brasil.
- 3) O aluno com diploma de ensino superior estará isento da apresentação de documentos referentes ao Ensino Médio.
- 4) Declarações ou históricos escolares não substituem o certificado de conclusão do ensino médio e o diploma de ensino superior.**

**1.2.2.** A efetivação da inscrição implica a irrestrita aceitação, por parte do aluno, dos termos deste Regulamento e das demais normas complementares aplicáveis ao curso.

**1.2.3.** Para que o aluno possa se inscrever no Curso, deverão ser observados os seguintes pré-requisitos:

- a) ter concluído o ensino médio; e
- b) ser maior de idade ou estar emancipado na forma da lei.

**1.2.4.** Para a realização das aulas e provas online, o aluno deverá ter à sua disposição um computador desktop ou notebook com câmera, microfone e alto-falantes, com acesso à internet, com a configuração técnica mínima, ou seja, máquina: 4GB de RAM; Processador Intel core I3 ou superior; Windows 8 ou superior; Internet de 100 MB ou superior. Browser e/ou navegador para acesso as aulas e provas online: Google Chrome versão atualizada; e Firefox versão atualizada. É indicado que o aluno realize uma verificação em seus equipamentos, para confirmação da configuração técnica exigida.

**1.2.4.1.** O aluno é responsável pelos equipamentos e acesso à Internet necessários à realização das aulas, provas *online* e para baixar o material didático.

**1.2.5.** A ENS se reserva o direito de cancelar/adiar o Curso até um dia antes do início, comunicando o fato aos alunos matriculados. No caso de cancelamento, pela ENS, os alunos serão reembolsados integralmente da importância paga.

**Regulamento do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros  
Todos os Ramos - Online (ao vivo)**

**1.3 - Da Necessidade de Atendimento Especial**

**1.3.1.** Os alunos que necessitam de condições especiais para a realização do Curso deverão informá-las no ato da inscrição.

**1.3.2.** A solicitação, por si só, não garante ao aluno o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela ENS, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**1.3.3.** Os alunos com necessidades especiais participarão do Curso em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário de prova e nota mínima exigida.

**1.4 – Acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA**

**1.4.1.** A liberação de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, ocorrerá em até 24 horas antes do início do curso/módulo/disciplina ou 24 horas após a confirmação da matrícula, o que ocorrer por último.

**1.4.2.** Após o término de cada fase/módulo o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e aos recursos de aprendizagem de cada disciplina será finalizado.

**1.4.3.** O material didático das disciplinas será disponibilizado em formato digital.

**1.5 – Frequência às Aulas/Abono de Faltas**

**1.5.1.** As aulas ao vivo serão ministradas de segunda-feira a sexta-feira e, eventualmente, aos sábados, de acordo com a turma que o aluno se matriculou, conforme estabelecido no cronograma do Curso.

- a)** A frequência mínima de 70% (setenta por cento) por disciplina é um dos critérios para aprovação no Curso, independentemente do critério de notas.
- b)** As disciplinas ministradas terão frequência contabilizada pela participação efetiva nas atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, relacionadas aos recursos de aprendizagem, aulas ao vivo, entre outras.
- c)** O abono de faltas para a frequência às aulas só será concedido nos casos e condições relacionados a seguir e devidamente comprovados pelos documentos indicados:

**Regulamento do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros  
Todos os Ramos - Online (ao vivo)**

<b>CASO</b>	<b>COMPROVANTE</b>	<b>DIAS</b>
<b>Doenças infectocontagiosas</b>	Afastamento emitido por documento do Posto de Saúde.	Indicados no documento do Posto de Saúde até <b>5 dias consecutivos</b> .
<b>Licença Nojo</b>	Certidão de óbito (cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica).	<b>2 dias consecutivos.</b>
<b>Hospitalização do próprio aluno</b>	Guia de internação hospitalar com indicação do período de hospitalização.	<b>Até 5 dias consecutivos no período indicados na Guia.</b>

**d)** A solicitação de abono de falta(s) na frequência às aulas acompanhada da devida documentação, deverá ser apresentada, mediante PROTOCOLO, no prazo máximo de 24 horas antes da realização da Prova Regular.

**d.1)** Durante a análise do requerimento de solicitação de abono de faltas às aulas, o aluno não será impedido de fazer as avaliações do Curso. Caso o abono seja indeferido, e o aluno esteja reprovado por falta, as avaliações referentes à disciplina serão desconsideradas.

**d.2) Caso o período de licença** médica seja superior a 5 dias e ultrapasse o final do Curso, o aluno deverá realizar a(s) disciplina(s) na(s) qual(is) não obtiver aprovação em novo Curso para Habilitação de Corretores de Seguros.

**e)** Na Prova Regular, o aluno será considerado ausente, caso não realize a prova online, e terá a oportunidade de realizar a prova final.

**f)** Na Prova Final, o aluno será considerado ausente caso não realize a prova online, e será reprovado na disciplina.

**g)** Nas Provas Regular e Final, não serão concedidos abonos às faltas dos alunos por licença ou atestados médicos. **O Curso não prevê prova de Segunda Chamada.**

## **1.6 – Avaliações**

**1.6.1.** O rendimento da aprendizagem será mensurado pelas avaliações previstas na programação do Curso de cada disciplina, todas realizadas por meio virtual.

**a)** As avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela ENS. É obrigatória a presença/participação dos alunos matriculados em todas as avaliações programadas.

**b)** As avaliações serão realizadas por meio da plataforma virtual de provas, de 2ª a 6ª feira, **no período noturno**, nas datas e horários divulgados pela ENS, de forma simultânea para todos os

**Regulamento do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros  
Todos os Ramos - Online (ao vivo)**

alunos matriculados na disciplina que se refere a prova, independente do turno em que o aluno se matriculou.

- b.1)** A ENS não se responsabiliza pela intermitência ou demais problemas na conexão do aluno à internet durante a prova, tampouco pela disponibilidade ou funcionamento dos equipamentos utilizados pelo aluno/candidato para a realização das provas.
- b.2)** Antes da realização da avaliação, a ENS disponibilizará um teste de compatibilidade do equipamento escolhido pelo(a) aluno(a) para realização da avaliação com a plataforma virtual de provas. É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) realizar o referido teste para evitar eventuais problemas de compatibilidade no momento de realização da avaliação.
- c)** Cada atividade possui percentual de aproveitamento que irá compor os critérios de aprovação e reprovação, conforme item 1.7.
- d)** Caso não alcance o índice mínimo de aprovação nas provas regulares/atividades *online*, o aluno deverá realizar a prova final na data estabelecida no cronograma do curso.
- e)** Para a realização das avaliações, o aluno deverá observar, além do aqui descrito, as disposições do Regulamento para Realização de Provas Online da ENS, disponíveis no site da ENS (Central de Download/Sistema de Prova ([clique aqui](#))).

## **1.7 – Critérios de Aprovação e Reprovação**

**1.7.1.** Para aprovação, o aluno deverá cumprir **2 (duas)** exigências:

- a) obter 70% (setenta por cento) de acertos na avaliação de cada uma das disciplinas que compõem a grade curricular, conforme tabela de conversão disponível no AVA- Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- b) frequência mínima de 70% (setenta por cento) por disciplina.

**1.7.2.** Poderá submeter-se à **Prova Final**, na data definida pela ENS, o aluno que:

- a) Não alcançar o critério mínimo de aprovação na avaliação regular das disciplinas que compõem a grade curricular; ou
- b) Não tiver realizado a Avaliação Regular da disciplina.

**1.7.2.1.** Para aprovação na **Prova Final**, o aluno deverá obter 70% (setenta por cento) de acertos em cada disciplina.

**Regulamento do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros  
Todos os Ramos - Online (ao vivo)**

**1.7.3.** Será reprovado na disciplina o aluno que não obtiver média de aprovação na prova regular e não realizar a Prova Final.

**1.7.4.** Estará **reprovado** na disciplina, sem direito à Avaliação Regular e Final, o aluno que apresentar **frequência inferior a 70%** (setenta por cento);

**1.7.5.** Os alunos reprovados no Curso para Habilitação de Corretores de Seguros poderão cumprir a(s) disciplina(s) pendentes por crédito, após o término do Curso, desde que:

- a) estejam com situação financeira na condição de adimplente junto à ENS (todas as parcelas vencidas do referido Curso devem constar como quitadas); e
- b) estejam com os documentos do pré-requisito em ordem.

**1.7.5.1** Os alunos deverão cumprir os seus créditos obedecendo à grade curricular vigente à época de sua inscrição para cumprimento do crédito pendente.

## **1.8 - Gabarito**

**1.8.1.** Por medida de precaução visando preservar o banco de questões, a ENS não fornecerá exemplares das questões bem como não divulgará os gabaritos das provas. O percentual de acertos e erros na prova será disponibilizado ao aluno após a conclusão da prova e durante o período de interposição de recurso.

## **1.9 - Recursos/Anulações de Questões**

**1.9.1.** No período de recurso, conforme calendário estabelecido, será apresentado ao aluno seu resultado preliminar (desempenho), que indica o percentual de acertos e erros na prova. Neste período é facultada a apresentação de 1 (um) recurso contra cada uma das questões cujas respostas do aluno não correspondem ao gabarito, com custo de R\$ 40,00 (quarenta reais) para cada recurso de questão, na forma do Regulamento para Realização de Provas Online da ENS.

**1.9.2.** A decisão de Recurso Deferido ou Recurso Indeferido será comunicada ao aluno na forma do Regulamento para Realização de Provas Online da ENS. A decisão do recurso é irrecorrível, **não admitindo apelação**.

**1.9.3.** A divulgação do resultado final será após o término da análise de todos os recursos e auditoria, com posterior análise do comportamento do aluno durante a prova, conforme Calendário. Para consultar seu resultado o aluno deverá acessar o *site* da ENS, [www.ens.edu.br](http://www.ens.edu.br), clique em portal acadêmico, realize seu acesso informando usuário e senha, e em seguida clique em avaliações.

**1.9.4.** Extingue-se o prazo para quaisquer revisões de gabarito ou questionamentos sobre a formulação das questões após a publicação do resultado final.



**Regulamento do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros  
Todos os Ramos - Online (ao vivo)**

**1.9.5.** Na hipótese de anulação de uma questão, a ENS atribuirá a respectiva pontuação a todos os alunos que tiveram questão anulada contida em sua prova, desconsiderando as respostas marcadas pelos alunos para a questão.

**1.9.6.** A ENS anulará questões quando a Banca Examinadora constatar erro de formulação ou inexistência de resposta correta. Eventuais erros de impressão ou formatação só acarretarão anulação de questão se comprometerem a sua compreensão e resolução.

**1.10 – Da Correção e dos Resultados**

**1.10.1.** A apuração do resultado das provas é de responsabilidade única da ENS.

**1.10.2.** O resultado oficial do Curso só será divulgado, após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos e conclusão da Auditoria da Prova Online. O aluno será considerado aprovado somente após a divulgação do resultado oficial, com data estabelecida pela ENS.

**1.10.3.** Para consultar seu resultado, acesse o *site* da ENS, [www.ens.edu.br](http://www.ens.edu.br), clique em portal acadêmico, realize seu acesso informando usuário e senha, e em seguida clique em avaliações.

**1.11 – Certificação**

**1.11.1.** O resultado final oficial do módulo/curso é divulgado em até 15 (quinze) dias úteis da data da Prova Final do módulo/curso.

**1.11.2.** A ENS emitirá o certificado de Habilitação de Corretores de Seguros correspondente no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a homologação do resultado oficial, ao término do Módulo/Curso.

**1.11.3.** O certificado será emitido para os alunos que comprovarem que:

- a) possuem aprovação em todas as disciplinas do **Módulo/Curso de Habilitação de Corretores de Seguros** correspondente.
- b) estejam com situação financeira na condição de adimplente junto à ENS (todas as parcelas vencidas do referido Curso devem constar como quitadas).
- c) comprovar com certificado expedido pela ENS ou Registro ATIVO atual expedido pela SUSEP, como Corretor de Capitalização e de Seguros de Vida e Previdência, para obtenção do Certificado em Demais Ramos.
- d) estejam com os documentos do pré-requisito em ordem.

**Regulamento do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros  
Todos os Ramos - Online (ao vivo)**

## **2 – DESISTÊNCIA**

Em caso de desistência do Curso, o aluno deverá formalizar a solicitação, por meio de requerimento disponível no site da ENS, Portal Acadêmico Opção - Requerimento.

### **2.1 – Cancelamento de Matrícula**

Conforme previsto no Contrato de Adesão, em caso de cancelamento da matrícula no Curso, seus módulos, e/ou cumprimento de crédito por disciplina, o(a) aluno(a) deverá formalizar a solicitação, mediante Requerimento, disponível no *site* da ENS, no Portal Acadêmico, Opção - Requerimento.

- a) O (a) aluno (a) que comunicar o cancelamento da matrícula no Curso, seus módulos e/ou do cumprimento de crédito por disciplina, em até 7 (sete) dias contados da data de realização de seu primeiro pagamento ou até o dia de início do curso, terá direito ao reembolso integral da importância paga;
- b) Após o início do Curso e ultrapassado o prazo de que trata o item 2.1 “a” acima, os cancelamentos só serão aceitos ao final de cada etapa/módulo e antes do início do módulo/etapa subsequente, sendo certo que o aluno(a) ficará obrigado(a) ao pagamento integral da etapa em curso.

### **2.2 - Abandono do Curso e Evasão**

#### **2.2.1 Abandono do Curso:**

Considera-se Abandono do Curso o não comparecimento do(a) aluno(a) aos atos escolares ora contratados sem a devida formalização do cancelamento da matrícula na forma do item 2.1 acima.

2.2.1.1 A prestação dos serviços educacionais contratados pelo(a) aluno(a) e prestados pela ENS caracteriza-se pela disponibilidade, em favor do(a) aluno(a), de tais serviços. Dessa forma, o Abandono do Curso não exime o(a) aluno(a) do pagamento dos valores correspondentes ao curso contratado, tendo em vista a disponibilidade dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais por parte da ENS até a formalização do término da relação contratual.

2.2.1.2 O(A) aluno(a) que se enquadrar na hipótese de Abandono do Curso será reprovado por frequência ou notas nas disciplinas em que estiver matriculado, e suas parcelas de pagamento continuarão a ser cobradas, sendo certo que a falta de pagamento será caracterizada como inadimplência.

#### **2.2.2 Evasão:**

### **Regulamento do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros Todos os Ramos - Online (ao vivo)**

Ao término do módulo em que for caracterizado o Abandono, o(a) aluno(a) será enquadrado na situação de Evasão, momento em que será realizado o cancelamento de sua matrícula, mantendo-se a obrigação de pagamento dos valores referentes à referida etapa.

#### **2.3 Regularização Acadêmica**

**2.3.1** Em caso de Abandono do Curso/Evasão e no prazo limite de 3 (três) anos consecutivos a contar do cancelamento de sua matrícula, o(a) aluno(a) poderá solicitar à ENS reingresso ao Curso, ocasião em que será realizada uma avaliação para verificar se atende aos critérios de aproveitamento de disciplinas, sendo submetido ao Regulamento, normas e grade curricular em vigor à época da regularização acadêmica, além da análise do seu Histórico Escolar e avaliação pela Coordenação do Curso.

**2.3.2** Caso após a análise o aluno não atenda aos critérios, seu retorno ao Curso será indeferido, sem aproveitamento dos créditos e disciplinas.

#### **3 - TRANSFERÊNCIA**

Eventuais pedidos de transferência deverão ser realizados por Protocolo, disponível no *site* da ENS, no Portal Acadêmico/Área do Aluno, Opção - Requerimento. A Coordenação do Curso fará a análise da decisão, considerando a peculiaridade de cada caso e a existência de vaga.

#### **4– DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** A ENS se reserva o direito de suspender ou desligar do Curso, a critério da direção, o aluno que se manifestar ou se comportar de forma considerada desrespeitosa ou inconveniente, bem como se descumprir as regras estabelecidas no presente Regulamento.

**4.2.** Compete à Coordenação de Curso orientar e atender às dúvidas relacionadas à realização do Curso.

**4.3.** Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados e submetidos à decisão da Direção da ENS.

**4.4.** É expressamente proibido ao aluno efetuar, através de qualquer equipamento, a fotografia e a gravação em vídeo das aulas, sendo certo que o descumprimento de tal regra poderá acarretar, em definitivo, a exclusão do aluno do referido Curso.

**Maria Helena Cardoso Monteiro  
Diretora de Ensino Técnico  
Escola de Negócios e Seguros – ENS**

**Regulamento do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros  
Todos os Ramos - Online (ao vivo)**

**ANEXO 1 - DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA**

**CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS TODOS OS RAMOS**

Fase	DISCIPLINAS		CH
<b>CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>Disciplinas do módulo</b>	Teoria Geral do Seguro	20
		Direito e Legislação do Seguro	20
		Matemática Financeira	26
		Capitalização	14
		LGPD para Corretores de Seguros	8
<b>VIDA E PREVIDÊNCIA</b>	<b>Disciplinas do módulo</b>	Mercado Financeiro	14
		Seguros de Pessoas	30
		Previdência Complementar	20
		Saúde Suplementar	14
		Estratégias de Comercialização e Marketing de Seguros	14
		Ciclo de Palestras : A Prática do Corretor de Seguros	4
<b>DEMAIS RAMOS</b>	<b>Disciplinas do módulo 1</b>	Introdução ao Seguros de Danos	18
		Gerenciamento de Riscos	12
		Seguros Compreensivos / RN e RO	18
		Seguros de Lucros Cessantes	16
		Seguros de Transportes	20
		Insurtechs e o futuro do mercado de seguros	4
		Seguros Aeronáuticos e de Cascos Marítimos	4
	<b>Disciplinas do módulo 2</b>	Seguros de Responsabilidade Civil Geral	18
		Ramos Diversos	18
		Seguros de Automóveis	18
		Seguros de Riscos de Engenharia	12
		Seguros de Riscos Rurais e Equipamentos Rurais	12
		Gestão de uma Corretora de Seguros	16
Ciclo de Palestras : A Prática do Corretor de Seguros	7		
Seguros de Riscos Cibernéticos	4		

*IMPORTANTE: A grade de disciplinas poderá sofrer alteração no decorrer do ano, devido às legislações vigentes.*

Formação / Fase	CH*
Capitalização	94
Vida e Previdência	102
Demais Ramos	209
<b>Todos os Ramos</b>	<b>405</b>

*\*Com inclusão da carga horária das provas*

**Regulamento do Curso para Habilitação de Corretores de Seguros  
Todos os Ramos - Online (ao vivo)**

**ANEXO 2**

**INFORMAÇÕES GERAIS PARA O REGISTRO DE CORRETOR DE SEGUROS**

Para obter o registro profissional de Corretor de Seguros, o interessado deverá acessar o *site* da SUSEP, [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), fazer o upload da foto selfie portando documento de identificação e CPF, e concordar com as declarações constantes no próprio sistema, as quais serão automaticamente apresentadas a ele ao longo do cadastro, conforme consta no Manual do Corretor.

O registro de corretor de seguros será comprovado por meio de certidão extraída do sítio eletrônico da SUSEP na rede mundial de computadores.

**Resolução CNSP nº 249/2012, alterada pela Resolução CNSP nº 252, de 2012.**

**“Art. 4º A** - São condições necessárias à atuação profissional de corretor de seguros:

I – ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no País;

II – estar quite com o serviço militar e a justiça eleitoral, quando se tratar de brasileiro com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;

III – não haver sido condenado por crimes a que se referem as Seções II, III e IV do Capítulo VI do Título I; os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título II; o Capítulo V do Título VI; os Capítulos I, II, III e IV do Título X e o Capítulo I do Título XI, parte especial do Código Penal.

IV – não ser falido;

V – não exercer cargo ou emprego em pessoa jurídica de Direito Público;

VI – não manter relação de emprego ou de direção com sociedade seguradora.”

**Documentação para Registro:**

Circular SUSEP nº 510/2015 – “Dispõe sobre o registro de corretor de seguros, de capitalização e de previdência, pessoa física e pessoa jurídica, e sobre a atividade de corretagem de seguros, de capitalização e de previdência, e dá outras providências.”

Importante esclarecer que o § 2º do art. 1º da Circular SUSEP nº 510/2015, estabelece:

“§ 2.º Aplica-se ao corretor de seguros de pessoas, de capitalização e de previdência, pessoas físicas ou jurídicas, o disposto nesta norma.”

**Observações**

**Resolução CNSP 249/12**

**“Art. 6º** A comprovação prévia de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) em estabelecimento educacional reconhecido é requisito básico para a **inscrição** do candidato no Exame Nacional para Habilitação Técnico-Profissional de Corretor de Seguros ou no Curso para Habilitação Técnico-Profissional de Corretor de Seguros.”

**“Art. 10.** Os registros do corretor de capitalização e do corretor de capitalização e de seguros de vida serão concedidos para aqueles aprovados em: (Artigo alterado pela Resolução CNSP nº 318/2014)

(...)

§4º Aos corretores de previdência de que trata o parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, aplicam-se às normas de registro e habilitação previstas para os corretores de capitalização e de seguros de vida. (Parágrafo alterado pela Resolução CNSP nº 318/2014).”

**Impedimentos legais ao Exercício da Profissão**

**Art. 17 da Lei 4594/64 e art.125 do Decreto-Lei 73/66**, que dispõem:

- é vedado ao Corretor de Seguros e aos Prepostos aceitarem ou exercerem emprego de pessoa jurídica de Direito Público, inclusive de entidade paraestatal;
- serem sócios, administradores, procuradores, despachantes ou empregados de empresa de seguros.

Parágrafo Único. Os impedimentos previstos nestes artigos são extensivos aos sócios e diretores de empresas de corretagem.